Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITVR Marília", de responsabilidade da REVITA Engenharia S/A, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, na cidade de Marília - SP.

Realizou-se no dia 25 de fevereiro de 2016, às 17 horas, no Auditório do Alves Hotel, Rua 24 de Dezembro, n° 1.236, Centro, Marília/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **"Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITVR Marília"** (Processo 01/00262/14). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patricia Iglecias**, saudava e dava boas-vindas aos representantes do Poder Executivo; a representante do Poder Legislativo – na pessoa da Ilustríssima Senhora Sônia Tonin, Vereadora pelo Município de Marília; aos representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo; aos representantes de órgãos públicos – na pessoa do Senhor Paulo Wilson, gerente da Agencia Ambiental da CETESB de Marília; das entidades da sociedade civil – na pessoa do Senhor Vandir Almeida, presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Marília - CADES; a Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – na pessoa do Sr. Rafael Oliveira, comandante da Polícia Ambiental de Marília, das entidades ambientalistas, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **"Obras de Implantação da Indústria de Tratamento e Valorização de Resíduos – ITVR Marília"**, de responsabilidade de REVITA Engenharia S/A (Processo 01/00262/14). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado(a) a todos, para que sobre ele(ela) opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, com o propósito de contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente, conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que o façam de forma democrática e organizada. Expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas, através das quais o CONSEMA estabelece que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, na segunda parte, a apresentação, pelo representante da equipe multidisciplinar que o formulou, dos diferentes estudos que constituem o EIA/RIMA e que contemplam exposição detalhada de todos e de cada um de seus aspectos. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, se manifestarão os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e aqueles dos COMDEMAs que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos dos que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos segmentos que antes deles se manifestaram, criando-se, assim, a oportunidade, de oferecerem os esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados. O **Secretário-Executivo** reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem, mas que ainda não houvessem se inscrito.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Antes de passar à primeira etapa, declarou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era composta por ele, Secretário-Executivo, por um representante da CETESB e pelo representante do CONSEMA, presente na reunião. Convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Eng° **Pedro Penteado**, gerente do Setor de Avaliação de Sistema de Tratamento de Resíduos da CETESB que, depois de se apresentar ofereceu informações acerca do processo de licenciamento que se discutia, precisamente sobre etapa em que este se encontrava e que dizia respeito à concessão da licença prévia. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante essa audiência serão consideradas no decorrer da análise da viabilidade ambiental do empreendimento. Esclareceu que além da audiência pública, também serão ouvidos outros entes, no caso, as prefeituras, os Comitês de Bacia, os Órgãos Gestores de Unidades de Conservação e outros órgãos afetos ao licenciamento, como o Instituto do Patrimônio Arqueológico - IPHAN. Passou-se à etapa da audiência em que se manifestou o representante do empreendedor e da equipe de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. **Letícia Tavares Theotônio**, representante de Novos Negócios da REVITA Engenharia SA, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que **Marcos Zabini**, representante da Mineral Engenharia Ltda, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, em parceria com Francisco Nogueira de Jorge, apresentaram uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se a etapa na qual se manifestam os representantes da sociedade civil. **Ivan Fiorini**, representante da ONG Origem, questionou sobre a realização do estudo de mobilidade da SP-333, para que se possa avaliar a intensificação do tráfego de caminhões de resíduos de Marília, previsto em 50 veículos/dia, e de 100 viagens/dia. Levantou a questão da contaminação da bacia do Prata em decorrência do lixão na rodovias de Avencas e da disposição dos resíduos de construção gerados em Marília e a possibilidade de se implantar um ecoponto para evitar o tráfego intenso de resíduos. **Ademar Aparecido de Jesus**, representante da União de Ativistas Sociais de Catadores e Recicladores – UNAMAR revelou que sua maior preocupação relaciona-se a qualidade de vida do reciclador e, nesse sentido, questionou a forma com que se daria a inclusão das centenas recicladores existentes em Marília. Além de desconhecer a proposta da empresa Recicla Marilia, indagou se haveria algum representante dessa empresa na audiência. Em decorrência da situação econômica do Brasil, disse que o número de catadores que era de, aproximadamente, 400 dobrou, se não triplicou. Informou que os catadores devem se associar a Coopernorte, localizada no Jardim Primavera. Discorreu sobre os ganhos financeiros decorrentes do trabalho de reciclagem, os quais tiveram uma acentuada queda de cerca de 70%, nos últimos tempos. Afirmou que se tornou inviável manter uma perua e o caminhão na rua. Por esses motivos, solicitou que se inclua no projeto do empreendimento, um plano de inclusão da reciclagem, de forma a favorecer as milhares de famílias que dependem dessa atividade. **Darci Bueno**, representante da Sociedade dos Moradores do Prolongamento Palmital – Sociampp, disse que a maioria de suas dúvidas já haviam sido sanadas. Em razão do risco de contaminação por chorume, questionou qual seria a distância entre a empresa e o Córrego Fortuna. Arguiu sobre o papel da prefeitura, tendo em vista, que em 2014 foi elaborado um plano de resíduos sólidos, para a Secretaria do Meio Ambiente, no qual se prevê a implantação de quatro ecopontos, e uma Usina de reciclagem, em Marília. Questionou se o lixo coletado pela Prefeitura irá para área de transbordo, sem que seja procedida a reciclagem. Caso isso de fato ocorra, e toda a reciclagem e separação sejam feitas pela empresa, disse temer pelo desemprego dos catadores. Questionou qual seria a contrapartida da prefeitura para o funcionamento dessa empresa. **Ivan José**, representante da Associação dos Proprietários Terra da Boa Vista. Disse que a associação localiza-se a 700 metros do aterro e que se observa, nos últimos anos, a piora das condições de conservação da estrada vicinal, que se tornou intransitável, acabando

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

por prejudicar, inclusive, o acesso ao distrito de Avencas. Afirmou que tal dificuldade de escoamento acaba por levar o acúmulo de lixo, com geração de chorume e presença de aves de rapina e vetores de doenças, e consequente piora da qualidade de vida. Disse que essa situação também se estabelece no Jardim Flamingo, que é um bairro residencial, localizado na saída da rodovia Marília-Assis. Mesmo nessas condições disse que não haver nenhuma medida para solução dos problemas. **Ana Maria**, representante da Cooperativa de Trabalho e Cidade Limpa disse fazer suas as palavras de quem lhe antecedeu. Relatou que gerencia a cooperativa há 15 anos, e afirmou se deparar como uma situação muito difícil, pois não há vontade política para solucionar os problemas dos recicladores. Afirmou ser a cidade de Marilia diferente das outras e dissertou sobre a importância do catador, em seu papel ambientalista. Vandir Almeida do Conselho, representante do Conselho de Meio Ambiente e do Centro das Indústrias – CIESP de Marília disse que gostaria de aprofundamento de informações sobre os seguintes itens: - que tipos de resíduos industriais o aterro poderá receber; - qual será a quantidade estimada de resíduos passíveis de serem reciclados e se tal estimativa consta do EIA/RIMA; - qual será o controle dos resíduos perigosos?; - o aterro esta preparado para proceder a reciclagem para resíduos da construção civil?; - qual será o apoio técnico-financeiro que será dado as cooperativas de coleta seletiva?; - quais serão as metas relacionadas a ampliação da coleta seletiva em Marília?; - as questões sobre coleta seletiva serão detalhadas no EIA-RIMA?. Passou-se a etapa onde se manifestam os representantes do poder legislativo. Sônia Tonin, vereadora da cidade de Marília disse ter se informado bastante sobre a instalação da empresa Revita no município. Disse ter se assustado com o fato de que Marília receberá lixo de outros municípios vizinhos, considerando a gravidade da situação do aterro existente na estrada vicinal de Avencas. Relatou preocupar-se, com a possibilidade da empresa realizar descarte irregular de resíduos não recicláveis coletados na etapa de reciclagem, principalmente, de resíduos perigosos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas. Destacou a importância da fiscalização da CETESB e da Prefeitura, para que tal irregularidade não ocorra. Solicitou a empresa que se comprometa em implantar a coleta seletiva e recepcionar o trabalho dos catadores, investindo em cooperativas, firmando parcerias com o poder público. Afirmou não existir política pública de coleta seletiva no Município, apesar do Plano de Resíduos Sólidos ter sido aprovado. Por esses motivos, considera importante que a empresa trabalhe no sentido de despertar o Município para que conheça o Plano e implante as melhorias necessárias. O Secretário-Executivo declarou que se passaria à etapa das réplicas, que se iniciaria com os comentários feitos por **Letícia Tavares** Theotônio, Gerente de Desenvolvimento de Novos Negócios da Revita, que inicialmente declarou que as respostas seriam oferecidas em duas partes, uma que diz respeito ao modelo de negócio, e a outra, ao impacto do tráfego diagnosticado pelos engenheiros que participaram da elaboração do EIA/RIMA. Indagou sobre questões que se originariam do tratamento a ser dispensado aos resíduos da construção civil, ou, em outras palavras, à realidade que esse município enfrentava em relação a esse aspecto. Referiu ser o empreendimento privado alvo de demanda que torna economicamente inviável a montagem de um sistema como esse que se analisa, por ser gerador – ou seja, a pessoa executa a obra em sua casa, mas não pretende se responsabilizar pela destinação dos resíduos. Argumentou que se faz necessária uma sinergia com o Poder Público, a Polícia Ambiental, a CETESB, para que aos poucos se construa um movimento com vistas à manutenção da reciclagem dos resíduos da construção civil no município. Declarou que existe área disponível no empreendimento para implantação de novas tecnologias, embora se entenda ser inexequível a realização desse trabalho no momento, o que não significa que não o seja daqui a dois anos. Passou-se aos comentários feitos acerca da legislação sobre anticorrupção, os quais se encontra disponível no âmbito da empresa, que, por sua vez, também possui um código de ética e de conduta e está tratando de implementar a política da *compliance*, que outra coisa não é senão o conjunto de políticas e diretrizes estabelecidas para negócios e atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa acarretar prejuízos. Acrescentou que, no âmbito dessa política de *compliance*, a nossa relação com o Poder Público é regida por uma série

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

de regras. Além dessas regras internas na empresa, como se trata de empreendimento privado, muito provavelmente serão elaborados contratos na modalidade da Lei nº 8666/93, que é a lei das licitações. Trata-se, portanto, de duas modalidades diferentes, aspecto este que não se encontra suficientemente acertado pelo fato de não se ter vínculo com o Poder Público nesse momento. Portanto, a modalidade 1 consiste em o Poder Público poder contratar diretamente a destinação final, e a modalidade 2 consiste em manter-se, como consta atualmente no contrato, empresa terceirizada, e, nesse contexto, a empresa seria nossa cliente direta – do ponto de vista contábil e econômico, essas as duas modalidades. Declarou que, se não se conta com catadores, se contaria, certamente, com agentes ambientais que trabalham em benefício dos municípios brasileiros, reconhecendo-se, assim, sua legitimidade. Acrescentou que se evidencia, assim, o componente social da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a necessidade de os catadores e as cooperativas fazerem parte do sistema de limpeza pública, que é de responsabilidade do município. Nesse sentido, declarou, reconhece-se a responsabilidade legal e direta, a despeito de coexistirem uma responsabilidade indireta e um componente social que somos obrigados também a apresentar. Respondendo ao último colega que fez intervenção, falou sobre a impossibilidade de a empresa firmar contrato com a cooperativa, uma vez que ela não possui a documentação necessária, e que, portanto, não poderia ser nem certificada nem auditada. Pontuou que a primeira coisa a ser feita era estruturar as duas cooperativas e convocar o maior número possível de catadores para fazer parte dela, o que seria feito através de um instituto da empresa que se chama Instituto Solví. Pontuou ainda que se elaboraria um contrato – que seria igualmente assinado e registrado –, apoiando-se, assim, sua formalização. E que, como sentenciara Dona Ana, "não se achava contador na cidade com competência para fazer a contabilidade de cooperativas." Sem contabilidade a cooperativa não tem acesso a nenhum recurso público – quer seja fundo perdido, verba não-reembolsável, BNDES, fundo de bacias, compensação ambiental, e uma série de outros recursos. Observou ser necessário, em primeiro lugar, reabilitar esses recursos, e, em segundo lugar, exercitar seu potencial de cooperativa, aprimorando sua expertise máxima, qual seja, coleta e disposição final. Acrescentou que, atualmente, a cooperativa faz a coleta com a experiência que possui, e, dependendo do cliente, gasta combustível em rotas improdutivas. Acrescentou que isso vai ao encontro do que a vereadora falou, ou seja, como se pode ajudar a coleta seletiva no município, torná-la menos cara, deixando de fazer um roteiro genuíno em termos de engenharia de coleta. Propôs que se fizesse esse roteiro para a cidade, e para as cooperativas, e não para o município. Argumentou que o prefeito nunca estará desobrigado de realizar a coleta seletiva, e que, se não estava enganado, não foi cumprido o disposto do Artigo 54 da Lei Estadual nº 12305, pois o prazo já passou, motivo pelo qual o Município estava operando na ilegalidade. Acrescentou que todo e qualquer empreendimento municipal, qualquer que seja a sua natureza, estava obrigado a fazer a coleta seletiva, pois esta continuava a ser uma obrigação sua. Pontuou que os catadores não estavam interessados na coleta seletiva, porque esse tipo de resíduo não era o seu foco, mas, sim, os resíduos orgânicos. Hoje infelizmente, acrescentou, uma grande quantidade de recicláveis vinha misturada com resíduos orgânicos e de forma a maximizar sua vida útil, motivo por que está sendo colocada uma central de triagem, até porque a lei obriga também a fazer isso. Observou que não poderia retirar sua central, porque, ao proceder assim, ele se comprometeria com o órgão ambiental licenciador. Reiterou ser preciso que sua central de triagem, com capacidade para 50 toneladas/dia, permanecesse em Marília, gerando muito mais que isso. Observou que, se atualmente, o nível da coleta seletiva fosse 100% seletiva na cidade, não se teria capacidade de receber esse material em lugar, tudo o que sua central recolheu seria levado para o aterro. Então a coleta seletiva tem de ser combinada com locais para os quais é conveniente levar esse material, e, portanto, se você não possui esse local não adianta fazer a coleta seletiva. Declarou que não possuía nenhum vínculo com o Poder Público, porque se tratava de um empreendimento completamente privado, e sem isenção de imposto. A nossa política da lei da anticorrupção e de *compliance* estabelece que nosso código ético de conduta não possui esse tipo de relação com o Poder Público. Ana eu acho que eu respondi a contrapartida como e

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

onde. Declarou que um dos interlocutores tinha razão, porque ele não iria receber resíduo gerado em ambiente industrial similar àquele existente em casa. Acrescentou que a previsão para os compostagem e recicláveis eram 50 toneladas/dia para compostagem e escala de ampliação em decorrência do investimento e da preocupação com o retorno. Observou que, quando se tem um empreendimento que é do Poder Público, tudo é voltado para ele, ou seja, todo foco é ambiental porque o poder público não está visando uma razão de eficiência que também tem a ver com o lucro. No nosso caso, observou, a empresa privada é o quanto se precisa ampliar, e, quanto mais formos eficientes, quanto mais resíduos a gente receberá, como também mais riqueza será gerada. Então é do nosso interesse direto que, aos poucos, se vá ampliando a capacidade e os tipos de resíduo a serem recebidos no empreendimento. Respondendo à questão colocada pela vereadora e, para finalizar, declarou que também possui anuência do Poder Executivo que permite hoje, no âmbito do licenciamento, receber resíduos de outros Municípios. Argumentou que, de modo geral, independentemente da audiência, se colocava oficialmente à disposição, de modo a não esgotar esse assunto. Ponderou que, se houver interesse da sociedade civil organizada, dos munícipes e de outras instituições, pode-se, ainda, debater essa questão, de modo a se ir mais a fundo com o projeto Revita e se colocar à disposição de todos. **Marcos Zabinni**, diretor técnico da Mineral Engenharia Ltda., declarou ter participado do processo de elaboração do EIA/RIMA, oferecendo ainda as seguintes informações. Em primeiro lugar, que um dos impactos decorria do aumento de veículos na rodovia, e este possuía pouca importância na medida em que acrescentaria apenas 1% ao volume diário médio de tráfego, que chegou a alcançar quase 7 mil e 500 veículos, que era, sem dúvida, sua capacidade de suporte. Encerrada a etapa das réplicas, o **Secretário-Executivo** do CONSEMA passou a palavra a Eng° **Pedro Penteado**, gerente do Setor de Avaliação de Sistema de Tratamento de Resíduos da CETESB, para que ofertasse suas derradeiras considerações. Lembrou não ter o projeto ainda sido analisado tecnicamente, e que essa será a etapa a ser desenvolvida daqui pra frente. Reiterou que, de qualquer modo, a CETESB foi citada e ela acompanhará eventual chegada de resíduo perigoso ao empreendimento. Argumentou que, até onde nosso conhecimento alcançava, essa medida sequer foi proposta pelo empreendedor e que as condicionantes estabelecidas para obtenção das licenças serão dadas de acordo com o que foi analisado e pleiteado. Depois de verificar que todos os procedimentos haviam sido observados, o **Secretário-Executivo do CONSEMA**, **Germano Seara Filho**, esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar diretamente à CETESB as contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Enviando-a quer por meio eletrônico que protocolizando-as no órgão ou instituição competente. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br